



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000000

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
180/2024Secretaria
012 - PMBUnid. Adm. Requisitante 012.001.000.000.000
DEPTO DE OBRAS E PROJÉTOS - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	Cal hidratado, sólido, pó, cor branca, constituído de hidróxido de cálcio finalmente moído; hidróxido de cálcio entre 95-98%; conforme nbrs 7175,9205,9206; em pacote com 20kg; devendo a embalagem conter composição, dados do fabricante. 1.04.01.0017-9	SC	3.000,000	74.790,00
2	ARAME RECOZIDO 18 1.04.01.0054-3	KG	1.200,000	19.800,00
3	CIMENTO CP II - F 32 (SC 50 KG) 1.04.01.0071-3	SC	7.000,000	316.120,00
4	FERRO CA 50 Ø 5/16" 1.04.01.0078-0	BR	2.500,000	143.500,00
5	FERRO CA-50-A Ø 3/8" 1.04.01.0123-0	BR	2.000,000	145.260,00
6	TIJOLO MAQUINADO 1.04.01.0125-6	MI	120,000	105.759,60
	FERRO CA-50-A Ø 1/2" 1.04.01.0281-3	BR	1.500,000	143.610,00
8	CAL P/ PINTURA BRANCO - SACO 8KG 1.04.01.0433-6	UN	3.000,000	62.040,00
9	BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS - 9X19X19CM - MPA 2,5 1.04.01.0767-0	MI	120,000	126.780,00
10	FERRO CA 50 4,20MM 1.04.01.2068-4	KG	2.000,000	41.860,00
11	FERRO CA-50 A Ø 1/4" 1.04.01.2234-2	BR	3.000,000	84.510,00
12	ARAME GALVANIZADO Nº 12 1.04.01.2321-7	KG	1.200,000	28.500,00
13	FERRO CA 60 5,0MM - 12M			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000010

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
180/2024Secretaria
012 - PMBUnid. Adm. Requisitante 012.001.000.000.000
DEPTO DE OBRAS E PROJETOS - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.04.01.2744-1	BR	3.000,000	74.820,00
14	ARAME LISO Nº 16 - GALVANIZADO			
	1.04.01.2964-9	KG	500,000	15.125,00
15	TELA PARA ALAMBRADO MALHA DE 3" FIO 12 (2,76MM) COM 1,80M ALTURA			
	1.04.01.3186-4	M2	10.000,000	447.800,00
16	PREGO 22X48			
	1.04.01.5114-8	KG	150,000	3.082,50
17	Prego; 15x15; com cabeça.			
	1.04.01.5432-5	KG	150,000	3.027,00
18	TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 3,00M - 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5541-0	MT	2.000,000	278.660,00
19	TÁBUA EM CEDRILHO 2,50CM X 0,30CM X 3,50M - 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5542-9	MT	2.000,000	320.000,00
20	TÁBUA EM CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 4,00M - 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5543-7	MT	2.000,000	361.340,00
21	PREGO 12X12 COM CABEÇA			
	1.04.01.5562-3	KG	150,000	4.614,00
22	PREGO COM CABEÇA 17X21			
	1.04.01.5583-6	KG	150,000	3.687,00
23	PREGO COM CABEÇA 18X24			
	1.04.01.5584-4	KG	150,000	3.678,00
24	PREGO COM CABEÇA 19X27			
	1.04.01.5585-2	KG	150,000	4.302,00
25	CAIBRO 6X5 DE 3,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5586-0	MT	2.000,000	118.160,00
26	CAIBRO 6X5 DE 3,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000004

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
180/ 2024Secretaria
012 - PMBUnid. Adm. Requisitante 012.001.000.000.000
DEPTO DE OBRAS E PROJETOS - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.04.01.5587-9	MT	2.000,000	124.160,00
27	CAIBRO 6X5 DE 4,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5588-7	MT	2.000,000	131.160,00
28	CAIBRO 6X5 DE 4,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5589-5	MT	2.000,000	140.960,00
29	VIGA 5X11 DE 03 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5620-4	MT	2.000,000	260.160,00
30	VIGA 5X11 DE 03,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5621-2	MT	2.000,000	277.060,00
31	VIGA 5X11 DE 04 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5622-0	MT	2.000,000	300.160,00
32	VIGA 5X11 DE 04,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5623-9	MT	2.000,000	318.000,00
33	CHAPA DE MADEIRIT TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHAPA ESPESSURA MINIMA 12MM			
	1.04.01.8129-2	CH	750,000	102.000,00
34	TELA TIPO ''TELCON'' MALHA 15X15 FERRO 4,2MM-PAINEL 3,00MX2,00			
	1.04.01.9095-0	UN	1.000,000	143.770,00
35	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE CONCRETO - GALÃO 50 LITROS			
	1.04.01.9447-5	GL	20,000	7.933,40

Estimativa de Custo Total

4.736.188,50

Estimativa de Custo Realizada na

Observação



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000015

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
180 / 2024Secretaria
012 - PMBUnid. Adm. Requisitante 012.001.000.000.000
DEPTO DE OBRAS E PROJETOS - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO


Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
22/08/2024Dt. Emissão
15/10/2024

Requisitante

Secretário Municipal


Engº Civil
Alexandre José S. Lasila
Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Birigui

000000

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o §1º, e 2º, da lei 14.133/2021)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS.

1 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Materiais de Construção para serem utilizados em diversos trabalhos executados pela Secretaria de Obras.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Consta no PAC 2024.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

Não há requisitos especiais de contratação.

4 – QUANTITATIVOS MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÕES DA ECONOMIA DE ESCALA:

Foi definido pelo corpo técnico do departamento as quantias previstas na RP 180/2024, de acordo com a equipe técnica, foram estimadas para uso no período de no mínimo 12 (doze) meses.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando que os Setores de Pré Moldados, necessita de tais materiais para composição e fabricação de concreto bem como para diversos artefatos produzidos no Setor que atende não somente a Secretaria de Obras como também outras Secretarias do Município, não se vislumbra outra solução a não ser a aquisição por processo regular de compra.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

RP 180/2024, R\$ 4.736.188,50

Segue anexo RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se Aplica.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição se dará por ITEM.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos Materiais o objetivo do Departamento de Obras e Projetos será atingido, melhor qualidade na fabricação de artefatos de cimento e concreto.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Cabe a Prefeitura por meio da Secretaria de Obras, disponibilizar local adequado para o acondicionamento dos materiais quando forem solicitados e entregues.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se Aplica.



Prefeitura Municipal de Birigui

000067

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se Aplica.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Considerando todo o estudo realizado e as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é o Registro de preço.

Birigui-SP, 11 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Birigui

000018

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n.256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

TERMO DE REFERÊNCIA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Construção para serem utilizados no Departamento de Obras e Projetos sob a responsabilidade da Secretaria de Obras desta municipalidade conforme especificações e quantidades constantes na **RP 180/2024**, estabelecidas neste Termo de Referência..

a - especificação do produto/serviço:

RP 180/2024:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	3.000 - SC	CAL HIDRATADO, SÓLIDO, PÓ, COR BRANCA. CONSTITUÍDO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FINALMENTE MOÍDO; HIDRÓXICO DE CÁLCIO ENTRE 95-98% CONFORME NBR 7175,9205,9206; EM PACOTE COM 20KG; DEVENDO A EMBALAGEM CONTER COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE.
2	1.200 - KG	ARAME RECOZIDO 18
3	7.000 - SC	CIMENTO CP II - F 32 (SC 50 KG)
4	2.500 - BR	FERRO CA 50 - 5/16"
5	2.000 - BR	FERRO CA 50-A - 3/8"
6	120.00 - MI	TIJOLO MAQUINADO
7	1.500 - BR	FERRO CA-50-A 1/2"
8	3.000 - UN	CAL P/ PINTURA BRANCO - SACO 8KG
9	120.00 - MI	BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS - 9X19X19CM - MPA 2,5
10	2.000 - BR	FERRO CA-50 4,20MM
11	3.000 - BR	FERRO CA-50-A 1/4"
12	1.200 - KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12
13	3.000 - BR	FERRO CA-60 5,0MM
14	500,00 - kg	ARAME LISO Nº 16 GALVANIZADO
15	10.000,00 - M²	TELA PARA ALAMBRADO MALHA DE 3" FIO 12 (2,76MM) COM 1,80M ALTURA
16	150,00 - KG	PREGO 22X48
17	150,00 - KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA
18	2.000,00 - MT	TÁBUA DE CEDRILHO ESP. 2,5CM X LARGURA 30CM X COMPR. 3,00M - 1º QUALIDADE
19	2.000,00 - MT	TÁBUA DE CEDRILHO ESP. 2,5CM X LARGURA 30CM X COMPR. 3,50M - 1º QUALIDADE
20	2.000,00 - MT	TÁBUA DE CEDRILHO ESP. 2,5CM X LARGURA 30CM X COMPR. 4,00M - 1º QUALIDADE
21	150,00 - KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA
22	150,00 - KG	PREGO COM CABEÇA 17X21
23	150,00 - KG	PREGO COM CABEÇA 18X24
24	150,00 - KG	PREGO COM CABEÇA 19X27
25	2.000,00 - MT	CAIBRO 6X5 DE 3,00M - MADEIRA DE 1º QUALIDADE
26	2.000,00 - MT	CAIBRO 6X5 DE 3,5M - MADEIRA DE 1º QUALIDADE
27	2.000,00 - MT	CAIBRO 6X5 DE 4,00M - MADEIRA DE 1º QUALIDADE
28	2.000,00 - MT	CAIBRO 6X5 DE 4,5M - MADEIRA DE 1º QUALIDADE
29	2.000,00 - MT	VIGA 5X11 DE 03 METROS - MADEIRA DE 1º QUALIDADE
30	2.000,00 - MT	VIGA 5X11 DE 03,50 METROS - MADEIRA DE 1º QUALIDADE
31	2.000,00 - MT	VIGA 5X11 DE 04 METROS - MADEIRA DE 1º QUALIDADE
32	2.000,00 - MT	VIGA 5X11 DE 04,50 METROS - MADEIRA DE 1º QUALIDADE



Prefeitura Municipal de Birigui

000719

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE - Rua Guanabara n.256 - Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

33	750,00 - CH	CHAPA DE MADEIRIT TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHAPA ESPESSURA MÍNIMA 12MM)
34	1.000,00 - UN	TELA TIPO "TELCON" MALHA 15X15 FERRO 4,2MM - PAINEL 3,00M X 2,00
35	20,00 - GL	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE CONCRETO - GALÃO 50 LITROS

b - locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 nos endereços constantes em cada Requisição a ser emitida pela respectiva Secretaria e ou Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui, e deverá ser entregue ao gestor do contrato ou para funcionário por ele designado.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

A responsabilidade pela entrega e descarregamento dos objetos constantes neste certame fica inteiramente por conta das empresas vencedoras.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes atestarem o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O recebimento dos produtos PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e na Nota Fiscal. O recebimento provisório no ato da entrega deverá ser feito pela pessoa requisitante, ou servidor por ela designado.
- **DEFINITIVAMENTE**, depois de efetuar a conformidade das especificações, qualidades do objeto, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório. Se o servidor requisitante tiver dúvidas quanto à conformidade do item entregue com relação ao item contratado pelo registro de preços, o servidor requisitante poderá se dirigir a Secretaria de Obras, situada na Rua Guanabara, n.º 256, Vila Guanabara.

O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

c - especificação da garantia exigida:

Em caso de vício ou defeito do material entregue, a substituição deste deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

As empresas vencedoras deverão garantir a entrega de materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, os objetos deverão estar dentro dos padrões da NBR (Normas Brasileira Regulamentadoras), e atender rigorosamente a descrição dos itens neste TERMO DE REFERÊNCIA.

A responsabilidade pela entrega e descarregamento dos objetos constantes neste certame fica inteiramente por conta das empresas vencedoras.



Prefeitura Municipal de Birigui

000010

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n.256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições seguras e adequadas em execuções de obras em concretagem, carpintaria entre outros, sem que haja prejuízos aos munícipes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os Materiais solicitados são de uso contínuo nos serviços de obras concretagem carpintaria e entre outros, prestados por esta secretaria, serviços esses que muita das vezes não podem sofrer interrupções para que não haja prejuízo aos munícipes. E levando em conta a quantidade solicitada, é que nos levou a desenvolver este processo regular de compras, buscando obter a melhor solução para a municipalidade.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), **QUE IMPLICA** na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o material, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos materiais rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais deverão ser entregues conforme forem surgindo a necessidade do setor, através das autorizações de fornecimento, conforme descrito no item 1.b deste Termo de Referência.

Não poderá haver adesão a Ata de Registro de Preços por outros órgãos, em decorrência da dificuldade de gestão e não haver capacidade técnica de gerenciamento da ATA caso haja adesão de outros órgãos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Serão gestores do presente contratos os servidores nomeados pela Portaria nº 77, de 2022. **LAERTE NASCIMENTO DOS SANTOS, FABIO LOPES DOS SANTOS e THIEMY BARBIERI JORGE.**

A Comissão Especial será responsável pela avaliação dos materiais adquiridos conforme especificação. O recebimento provisório dos itens deverá ser feito pelo servidor requisitante, ou pessoa por ela designada.

Exercerão a função de **Fiscalizador**, o funcionário:

THIEMY BARBIERI JORGE, cargo: Diretor de Obras, matrícula: 58.672.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo de vigência das atas de registro de preço deverá ter duração mínima de 12 meses (doze) meses.

Os materiais deverão ser entregues conforme a quantidade prevista em cada Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Em caso das notas fiscais que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada, e seus vencimentos e eventuais pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o



Prefeitura Municipal de Birigui

000011

ESTADO DE SÃO PAULO

MEIO AMBIENTE – Rua Guanabara n256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6160

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Em caso da opção de rescisão contratual por parte da licitante vencedora a mesma deverá formalizar o pedido através de documento com no mínimo 60 dias de antecedência.

08 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor dos materiais será de menor preço por ITEM.

09 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para elaborar a estimativa de preços dos materiais, foram realizadas pesquisa no PNCP e cotações de empresas na região.

Segue anexo RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 702

Vínculo: 01.000.0000

Vínculo Detalhado: 01.110.0000

Birigui-SP, 11 de Outubro de 2024.


ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS



PORTARIA Nº 77, DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, **RESOLVE** designar **COMISSÃO ESPECIAL** para acompanhamento do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** para aquisição de concreto usinado e materiais de construção diversos, integrada pelos funcionários: **THIEMY BARBIERI JORGE**, **FÁBIO LOPES DOS SANTOS** e **LAERTE NASCIMENTO DOS SANTOS**. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 25/09/2024

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 180/2024

000013

Unidade Requisitante SECRETARIA DE OBRAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.04.01.0017-9 Cal hidratado, sólido, pó, cor branca, constituído de hidróxido de cálcio finalmente moído; hidróxido de cálcio entre 95-98%; conforme nbs 7175,9205,9206; em pacote com 20kg; devendo a embalagem conter composição, dados do fabricante.	SC	3.000,00		26,30	
2	1.04.01.0054-3 ARAME RECOZIDO 18	KG	1.200,00		16,80	
3	1.04.01.0071-3 CIMENTO CP II - F 32 (SC 50 KG)	SC	7.000,00		46,00	
4	1.04.01.0078-0 FERRO CA 50 Ø 5/16"	BR	2.500,00		58,30	
5	1.04.01.0123-0 FERRO CA-50-A Ø 3/8"	BR	2.000,00		73,00	
6	1.04.01.0125-6 TIJOLO MAQUINADO	MI	120,00		870,00	
7	1.04.01.0281-3 FERRO CA-50-A Ø 1/2"	BR	1.500,00		94,40	
8	1.04.01.0433-6 CAL P/ PINTURA BRANCO - SACO 8KG	UN	3.000,00		20,90	
9	1.04.01.0767-0 BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS - 9X19X19CM - MPA 2,5	MI	120,00		1050,00	
10	1.04.01.2068-4 FERRO CA 50 4,20MM	KG	2.000,00		19,00	
11	1.04.01.2234-2 FERRO CA-50 A Ø 1/4"	BR	3.000,00		28,50	
12	1.04.01.2321-7 ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	1.200,00		23,80	
13	1.04.01.2744-1 FERRO CA 60 5,0MM - 12M	BR	3.000,00		26,50	
14	1.04.01.2964-9 ARAME LISO Nº 16 - GALVANIZADO	KG	500,00		29,00	
15	1.04.01.3186-4 TELA PARA ALAMBRADO MALHA DE 3" FIO 12 (2,76MM) COM 1,80M ALTURA	M2	10.000,00		45,00	
16	1.04.01.5114-8 PREGO 22X48	KG	150,00		19,50	
17	1.04.01.5432-5 Prego; 15x15; com cabeça.	KG	150,00		20,00	
18	1.04.01.5541-0 TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 3,00M - 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		133,00	
19	1.04.01.5542-9 TÁBUA EM CEDRILHO 2,50CM X 0,30CM X 3,50M - 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		160,00	



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 25/09/2024

Página: 2

000014

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 180/2024

Unidade Requisitante SECRETARIA DE OBRAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	1.04.01.5543-7 TÁBUA EM CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 4,00M - 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		280,00	
21	1.04.01.5562-3 PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	150,00		32,00	
22	1.04.01.5583-6 PREGO COM CABEÇA 17X21	KG	150,00		26,00	
23	1.04.01.5584-4 PREGO COM CABEÇA 18X24	KG	150,00		24,00	
24	1.04.01.5585-2 PREGO COM CABEÇA 19X27	KG	150,00		27,00	
25	1.04.01.5586-0 CAIBRO 6X5 DE 3,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		60,00	
26	1.04.01.5587-9 CAIBRO 6X5 DE 3,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		63,00	
27	1.04.01.5588-7 CAIBRO 6X5 DE 4,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		66,00	
28	1.04.01.5589-5 CAIBRO 6X5 DE 4,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		70,50	
29	1.04.01.5620-4 VIGA 5X11 DE 03 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		130,00	
30	1.04.01.5621-2 VIGA 5X11 DE 03,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		140,00	
31	1.04.01.5622-0 VIGA 5X11 DE 04 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		150,00	
32	1.04.01.5623-9 VIGA 5X11 DE 04,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		160,00	
33	1.04.01.8129-2 CHAPA DE MADEIRIT TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHAPA ESPESSURA MINIMA 12MM)	CH	750,00		130,00	
34	1.04.01.9095-0 TELA TIPO "TELCON" MALHA 15X15 FERRO 4,2MM-PAINEL 3,00MX2,00	UN	1.000,00		143,00	
35	1.04.01.9447-5 DESMOLDANTE PARA FORMAS DE CONCRETO - GALÃO 50 LITROS	GL	20,00		412,00	

Total da Estimativa

52.993.326/0001-60

Antonio Agostinho Monteiro

3642-0899

Av. Cel. Pedro de

Com. Gen. de

BIRIGUI - SP



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 24/09/2024

Página: 1

000015

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Consulta de Preços Nro 180/2024

Unidade Requisitante SECRETARIA DE OBRAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.04.01.0017-9 Cal hidratado, sólido, pó, cor branca, constituído de hidróxido de cálcio finalmente moído; hidróxido de cálcio entre 95-98%; conforme nbs 7175,9205,9206; em pacote com 20kg; devendo a embalagem conter composição, dados do fabricante.	SC	3.000,00		23,49	
2	1.04.01.0054-3 ARAME RECOZIDO 18	KG	1.200,00		16,20	
3	1.04.01.0071-3 CIMENTO CP II - F 32 (SC 50 KG)	SC	7.000,00		39,98	
4	1.04.01.0078-0 FERRO CA 50 Ø 5/16"	BR	2.500,00		46,66	
5	1.04.01.0123-0 FERRO CA-50-A Ø 3/8"	BR	2.000,00		69,52	
6	1.04.01.0125-6 TIJOLO MAQUINADO	MI	120,00		920,00	
7	1.04.01.0281-3 FERRO CA-50-A Ø 1/2"	BR	1.500,00		105,50	
8	1.04.01.0433-6 CAL P/ PINTURA BRANCO - SACO 8KG	UN	3.000,00		18,50	
9	1.04.01.0767-0 BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS - 9X19X19CM - MPA 2,5"	MI	120,00		869,50	
10	1.04.01.2068-4 FERRO CA 50 4,20MM	KG	2.000,00		15,43	
11	1.04.01.2234-2 FERRO CA-50 A Ø 1/4"	BR	3.000,00		30,68	
12	1.04.01.2321-7 ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	1.200,00		26,00	
13	1.04.01.2744-1 FERRO CA 60 5,0MM - 12M	BR	3.000,00		23,99	
14	1.04.01.2964-9 ARAME LISO Nº 16 - GALVANIZADO	KG	500,00		25,50	
15	1.04.01.3186-4 TELA PARA ALAMBRADO MALHA DE 3" FIO 12 (2,76MM) COM 1,80M ALTURA	M2	10.000,00		47,00	
16	1.04.01.5114-8 PREGO 22X48	KG	150,00		15,80	
17	1.04.01.5432-5 Prego; 15x15; com cabeça.	KG	150,00		18,20	
18	1.04.01.5541-0 TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 3,00M - 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		24,00	
19	1.04.01.5542-9 TÁBUA EM CEDRILHO 2,50CM X 0,30CM X 3,50M - 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		159,00	



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Fone: 3643-6000 / Fax: 3643-6030

Data : 24/09/2024

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

000013

Consulta de Preços Nro 180/2024

Unidade Requisitante SECRETARIA DE OBRAS

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	1.04.01.5543-7 TÁBUA EM CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 4,00M - 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		178,00	
21	1.04.01.5582-3 PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	150,00		29,54	
22	1.04.01.5583-6 PREGO COM CABEÇA 17X21	KG	150,00		16,50	
23	1.04.01.5584-4 PREGO COM CABEÇA 18X24	KG	150,00		15,03	
24	1.04.01.5585-2 PREGO COM CABEÇA 19X27	KG	150,00		22,50	
25	1.04.01.5586-0 CAIBRO 6X5 DE 3,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		62,00	
26	1.04.01.5587-9 CAIBRO 6X5 DE 3,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		69,00	
27	1.04.01.5588-7 CAIBRO 6X5 DE 4,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		67,50	
28	1.04.01.5589-5 CAIBRO 6X5 DE 4,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		72,00	
29	1.04.01.5620-4 VIGA 5X11 DE 03 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		135,00	
30	1.04.01.5621-2 VIGA 5X11 DE 03,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		145,00	
31	1.04.01.5622-0 VIGA 5X11 DE 04 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		155,00	
32	1.04.01.5623-9 VIGA 5X11 DE 04,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	MT	2.000,00		165,00	
33	1.04.01.8129-2 CHAPA DE MADEIRIT TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHAPA ESPESSURA MINIMA 12MM)	CH	750,00		147,00	
34	1.04.01.9095-0 TELA TIPO "TELCON" MALHA 15X15 FERRO 4,2MM-PAINEL 3,00MX2,00	UN	1.000,00		150,00	
35	1.04.01.9447-5 DESMOLDANTE PARA FORMAS DE CONCRETO - GALÃO 50 LITROS	GL	20,00		380,00	

Total da Estimativa

09.128.108/0001-39

Irmãos Mantovan Materiais
p/ Construção Ltda. - ME

Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 723
Vila Brasil - CEP 16202-023
BIRIGUI - SP

PROPOSTA COMERCIAL

000017

Município de Birigui/SP

PROPONENTE: 46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI - CNPJ: 46.360.122/0001-90
ENDEREÇO: RUA AVELINO BERTAGLIA, 136 - ALTO COLINAS - BIRIGUI/ SP - CEP 16207-038
TELEFONE/FAX: 18 -991087554 - **EMAIL:** licitacao.marchetti@hotmail.com
BANCO: 0260 - NU PAGAMENTOS S.A. **CONTA CORRENTE:** 66319292-0 **AG:** 0001

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	Cal hidratado, sólido, pó, cor branca, constituído de hidróxido de cálcio finalmente moído; hidróxido de cálcio entre 95-98%; conforme nbrs 7175,9205,9206; em pacote com 20kg; devendo a embalagem conter composição, dados do fabricante. 1.04.01.0017-9	SC	3.000,000	25,00
2	ARAME RECOZIDO 18 1.04.01.0054-3	KG	1.200,000	16,50
3	CIMENTO CP II - F 32 (SC 50 KG) 1.04.01.0071-3	SC	7.000,000	49,50
4	FERRO CA 50 Ø 5/16" 1.04.01.0078-0	BR	2.500,000	67,25
5	FERRO CA-50-A Ø 3/8" 1.04.01.0123-0	BR	2.000,000	75,36
6	TIJOLO MAQUINADO 1.04.01.0125-6	MI	120,000	854,00
7	FERRO CA-50-A Ø 1/2" 1.04.01.0281-3	BR	1.500,000	87,32
8	CAL P/ PINTURA BRANCO - SACO 8KG 1.04.01.0433-6	UN	3.000,000	22,65
9	BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS - 9X19X19CM - MPA 2,5 1.04.01.0767-0	MI	120,000	1.250,00
10	FERRO CA 50 4,20MM 1.04.01.2068-4	KG	2.000,000	28,35
11	FERRO CA-50 A Ø 1/4" 1.04.01.2234-2	BR	3.000,000	25,32
12	ARAME GALVANIZADO Nº 12 1.04.01.2321-7	KG	1.200,000	21,45
13	FERRO CA 60 5,0MM - 12M			

MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL ME**CNPJ: 46.360.122/0001-90 – IE: 214.327.347.112**Rua Avelino Bertaglia, nº 136 – Colinas – Birigui – SP – CEP: 16207-038
Fone / WhatsApp (18) 99108-7554 - E-mail: licitacao.marchetti@hotmail.com**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

000010

	1.04.01.2744-1	BR	3.000,000	24,32
14	ARAME LISO Nº 16 - GALVANIZADO			
	1.04.01.2964-9	KG	500,000	36,25
15	TELA PARA ALAMBRADO MALHA DE 3" FIO 12 (2,76MM) COM 1,80M ALTURA			
	1.04.01.3186-4	M2	10.000,000	42,35
16	PREGO 22X48			
	1.04.01.5114-8	KG	150,000	26,35
17	Prego; 15x15; com cabeça.			
	1.04.01.5432-5	KG	150,000	22,35
18	TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 3,00M - 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5541-0	MT	2.000,000	145,00
19	TÁBUA EM CEDRILHO 2,50CM X 0,30CM X 3,50M - 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5542-9	MT	2.000,000	165,00
20	TÁBUA EM CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 4,00M - 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5543-7	MT	2.000,000	184,00
21	PREGO 12X12 COM CABEÇA			
	1.04.01.5562-3	KG	150,000	30,75
22	PREGO COM CABEÇA 17X21			
	1.04.01.5583-6	KG	150,000	31,24
23	PREGO COM CABEÇA 18X24			
	1.04.01.5584-4	KG	150,000	34,52
24	PREGO COM CABEÇA 19X27			
	1.04.01.5585-2	KG	150,000	36,54
25	CAIBRO 6X5 DE 3,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			
	1.04.01.5586-0	MT	2.000,000	55,24
26	CAIBRO 6X5 DE 3,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE			

MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL ME**CNPJ: 46.360.122/0001-90 – IE: 214.327.347.112**Rua Avelino Bertaglia, nº 136 – Colinas – Birigui – SP – CEP: 16207-038
Fone / WhatsApp (18) 99108-7554 - E-mail: licitacao.marchetti@hotmail.com**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO****000010**

	1.04.01.5587-9	MT	2.000,000	58,24
27	CAIBRO 6X5 DE 4,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE 1.04.01.5588-7	MT	2.000,000	63,24
28	CAIBRO 6X5 DE 4,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE 1.04.01.5589-5	MT	2.000,000	68,95
29	VIGA 5X11 DE 03 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE 1.04.01.5620-4	MT	2.000,000	125,24
30	VIGA 5X11 DE 03,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE 1.04.01.5621-2	MT	2.000,000	130,58
31	VIGA 5X11 DE 04 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE 1.04.01.5622-0	MT	2.000,000	145,23
32	VIGA 5X11 DE 04,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE 1.04.01.5623-9	MT	2.000,000	152,00
33	CHAPA DE MADEIRIT TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHAPA ESPESURA MINIMA 12MM 1.04.01.8129-2	CH	750,000	136,00
34	TELA TIPO ''TELCON'' MALHA 15X15 FERRO 4,2MM-PAINEL 3,00MX2,00 1.04.01.9095-0	UN	1.000,000	138,32
35	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE CONCRETO - GALÃO 50 LITROS 1.04.01.9447-5	GL	20,000	398,00

FRETE: CIF**LOCAL DE ENTREGA:** Birigui**PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias**Proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias da sua data de abertura.**

Birigui-SP 07/10/2024

[REDACTED]
ANDERSON**ARAUJO****MARCHETTI:46**Assinado de forma
digital por 46 360 122

ANDERSON ARAUJO

MARCHETTI

2000190

Dados: 2024.10.07

[REDACTED] 00'

Anderson Araujo Marchetti

CPF 341.155.788-58

Representante Legal

> Editais

Edital nº PCE 27/2023

Última atualização 29/11/2023

Local: Arapongas/PR Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Unidade compradora: 14001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

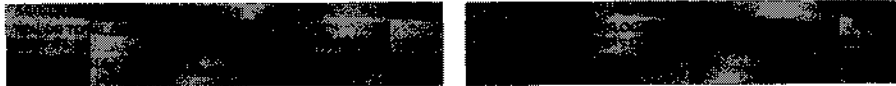
Data de divulgação no PNCP: 29/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76958966000106-1-000022/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEODUR



Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
51	CAIXA DE INSPEÇÃO 300 X 100 COM TAMPA EM PVC	30	R\$ 387,00	R\$ 11.610,00	
52	CAIXA DE INSPEÇÃO 40 X 41 X 41 COM TAMPA	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	
53	CAIXA SIFONADA 100X120 50 CROMADA	40	R\$ 41,47	R\$ 1.658,80	
54	CAL HIDRATADA 20KG	3000	R\$ 19,26	R\$ 57.780,00	
55	CAL VIRGEM 20KG	4500	R\$ 19,13	R\$ 86.085,00	

Exibir 51-55 de 232 itens

Página < >

< Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ACRÉDITO AO PARCEIRO

BID Enap SERPRO SEBRAE

Item n° 54

Descrição: CAL HIDRATADA 20KG

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 3.000 Unidade de medida: SACO (SC) Valor unitário estimado: R\$ 19,26 Valor total estimado: R\$ 57.780,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 Data do resultado da homologação: 05/06/2023 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.192.486/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: G. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3.000 Valor unitário homologado: R\$ 18,80 Valor total homologado: R\$ 56.400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

Home > Editais

Edital nº PCE 27/2023

Última atualização 29/11/2023

Local: Arapongas/PR Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Unidade compradora: 14001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76958968000106-1-000022/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEODUR



Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	ARAME RECOZIDO N.º 18	1000	R\$ 22,85	R\$ 22.850,00	
12	ARCO DE SERRA DE FERRO ZINCADO	20	R\$ 30,56	R\$ 611,20	
13	AREIA FINA BRANCA LAVADA	1125	R\$ 154,24	R\$ 173.520,00	
14	AREIA GROSSA LAVADA	2250	R\$ 165,62	R\$ 372.645,00	
15	Areia lavada - média.	2250	R\$ 156,91	R\$ 353.047,50	

Exibir: 11-15 de 232 itens

Página < >

[< Voltar](#)

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGRADECIMENTS AOS PARCEIROS

BID | Enap | SERPRO | SEBRAE

Item n° 11

Descrição: ARAME RECOZIDO N.º 18

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de medida: QUILOGRAMA (KG) Valor unitário estimado: R\$ 22,85 Valor total estimado: R\$ 22.850,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/06/2023 Situação: Informada

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.644.353/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: OXFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.000 Valor unitário homologado: R\$ 10,00 Valor total homologado: R\$ 10.000,00

Porcentagem de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Referir-se

> Editais

Edital nº PCE 27/2023

Última atualização 29/11/2023

Local: Arapongas/PR Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Unidade compradora: 14001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

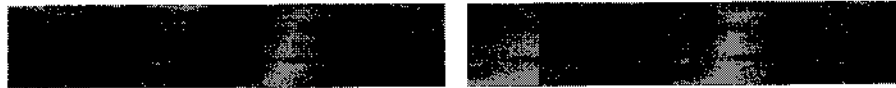
Data de divulgação no PNCP: 29/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76958966000106-1-000022/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEODUR



Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
61	CHAPA EM MDF 2,75X1,85 - 15MM.	60	R\$ 221,47	R\$ 13.288,20	
62	Cimento CPK-32, com 50kg cada.	4500	R\$ 35,81	R\$ 160.245,00	
63	CIMENTO CPV ESTRUTURAL 40KG	2000	R\$ 36,53	R\$ 73.060,00	
64	COLA PARA CAL DE PINTURA 150 ML	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	
65	COLA PU 420 GR	300	R\$ 23,52	R\$ 7.056,00	

Exibir 61-66 de 232 itens

Página < >

< Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Enap SERPRO SEBRAE

Item n° 62

Descrição: Cimento CPII-32, com 50kg cada.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 4.500 Unidade de medida: SACO (SC) Valor unitário estimado: R\$ 35,61 Valor total estimado: R\$ 160.245,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/06/2023 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.192.488/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: G. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4.500 Valor unitário homologado: R\$ 35,00 Valor total homologado: R\$ 157.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Edital

Edital nº PCE 27/2023

Última atualização 29/11/2023

Local: Arapongas/PR Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Unidade compradora: 14001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76958966000106-1-000022/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEODUR



Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
81	FERRO 5 MM BARRA COM 12 METROS	1000	R\$ 19,17	R\$ 19.170,00	
82	FERRO 5/16 BARRA COM 12 METROS	1000	R\$ 41,52	R\$ 41.520,00	
83	FERRO 5/16 BARRA COM 06 METROS	1000	R\$ 21,62	R\$ 21.620,00	
84	FERRO 5/8 BARRA COM 12 METROS	600	R\$ 201,21	R\$ 120.726,00	
85	FERRO 5/8 BARRA COM 06 METROS	750	R\$ 105,44	R\$ 79.080,00	

Exibir 81-85 de 232 itens

Página < >

< Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 82

Descrição: FERRO 5/16 BARRA COM 12 METROS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1000 Unidade de medida: BARRA (BR) Valor unitário estimado: R\$ 41,52 Valor total estimado: R\$ 41.520,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 05/06/2023 Situação: Informado

CNPJ/CPE ou N° de identificação do fornecedor: 21.644.353/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: OXFER COMÉRCIO DE FERRAGENS-LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1000 Valor unitário homologado: R\$ 32,50 Valor total homologado: R\$ 32.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

🏠 > Editais

Edital nº PCE 27/2023

Última atualização 29/11/2023

Local: Arapongas/PR Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Unidade compradora: 14001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76958966000106-1-000022/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEODUR



Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
86	FERRO 1/2" BARRA COM 12 METROS	750	R\$ 116,76	R\$ 87.570,00	🔍
87	FERRO 1/4 BARRA COM 6 METROS	1000	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00	🔍
88	FERRO 3/8 BARRA COM 12 METROS	1000	R\$ 65,46	R\$ 65.460,00	🔍
89	FLANGE 25 X 3/4	80	R\$ 14,44	R\$ 1.155,20	🔍
90	FLANGE 50 X 1 1/2	50	R\$ 20,46	R\$ 1.023,00	🔍

Exibir: 88-90 de 232 itens

Página < >

< Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGRADECIMENTOS PARCEIROS

BID

Enap

SERPRO

SEBRAE

Item nº 88

Descrição: FERRO 3/8 BARRA COM 12 METROS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de medida: BARRA (BR) Valor unitário estimado: R\$ 65,46 Valor total estimado: R\$ 65.460,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 05/08/2023 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.644.353/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: OXFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BR

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.000 Valor unitário homologado: R\$ 48,00 Valor total homologado: R\$ 48.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retorna

000030

Edital

Edital nº 170/2023

Última atualização 21/03/2024

Local: Pirapetinga/MG Órgão: MUNICIPIO DE PIRAPETINGA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA PIRAPETINGA - UNIDADE COMPRA

Modalidade de contratação: Pregão - Presencial Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 01/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18092825000149-1-000007/2023 Fonte: Planejar Consultores Associados Ltda

Justificativa da Modalidade Presencial:

teste presencial

Objeto:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal

Portal Nacional de Contratações Públicas

21/10/2024

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes	
276	FERRAGENS P/ PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00		
277	FERRO 1/2" (12 MM) VARA C/12M	500	R\$ 84,45	R\$ 42.225,00		
278	FERRO 1/4" (6 MM) VARA C/12M	500	R\$ 20,16	R\$ 10.080,00		
279	FERRO 3/16" (4,2 MM) VARA C/12M	500	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00		
280	FERRO 3/8" (10 MM) VARA C/12M	500	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00		

Exibir: 276-280 de 718 itens

Página < >

< Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGENCIAMENTO: AGN PARCEIROS

BID

SEBRAE

Enap

SERPRO

Item n° 277

Descrição: FERRO 1/2" (12 MM) VARA C/12M

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Cota reservada para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 500 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 84,45 Valor total estimado: R\$ 42.225,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 08/02/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.230.417/0001-37 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: NEVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 500 Valor unitário homologado: R\$ 65,87 Valor total homologado: R\$ 32.935,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retorna

Item nº 55

Descrição: CAL VIRGEM 20KG

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 4.500 Unidade de medida: SACO (SC) Valor unitário estimado: R\$ 19,13 Valor total estimado: R\$ 86.085,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 05/08/2023 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.147.413/0001-42 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TRANSPORTHAL - TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4.500 Valor unitário homologado: R\$ 13,90 Valor total homologado: R\$ 60.750,00

Porcentagem de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Retornar](#)

Home > Editais

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

BLOCO CERÂMICO 08 FUROS

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "BLOCO CERÂMICO 08 FUROS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Ministério de Economia - 14133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o maior sistema de eficiência pública e em sigilo, centralizado e obrigatório de todas as organizações públicas, de todas as modalidades de contratos e em todas as localidades do Brasil (sigilo).

Fuente do seu Conteúdo: Centro de Referência Portal Nacional de Contratações Públicas, um delegado do Poder Judiciário, com a finalidade de garantir a transparência e a eficiência da administração pública em 2021.

O objetivo é melhorar a qualidade do Portal e o conjunto de informações de uma concepção única legal, homologada pelos tribunais e com o objetivo de garantir a eficiência.

A administração pública deve ser transparente e eficiente, e o PNCP é o maior sistema de eficiência pública e em sigilo, centralizado e obrigatório de todas as organizações públicas, de todas as modalidades de contratos e em todas as localidades do Brasil (sigilo).

> Editais

Edital nº 170/2023

Última atualização 21/03/2024

Local: Pirapetinga/MG Órgão: MUNICIPIO DE PIRAPETINGA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA PIRAPETINGA - UNIDADE COMPRA

Modalidade de contratação: Pregão - Presencial Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 01/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

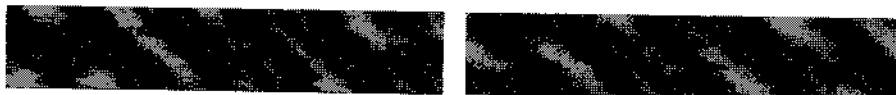
Id contratação PNCP: 18092825000149-1-000007/2023 Fonte: Planejar Consultores Associados Ltda

Justificativa da Modalidade Presencial:

teste presencial

Objeto:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde.



Ítem	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
276	FERRAGENS P/ PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	
277	FERRO 1/2" (12 MM) VARA C/12M	500	R\$ 84,45	R\$ 42.225,00	
278	FERRO 1/4" (6 MM) VARA C/12M	500	R\$ 20,16	R\$ 10.080,00	
279	FERRO 3/16" (4,2 MM) VARA C/12M	500	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00	
280	FERRO 3/8" (10 MM) VARA C/12M	500	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00	

Exibir: 276-280 de 738 itens

Página < >

< Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

APRAZECIMENTO COM PARCEIROS

BID Enap SERPRO SEBRAE

Item n° 279

Descrição: FERRO 3/16" (4,2 MM) VARA C/12M

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Cota reservada para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 500 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 13,28 Valor total estimado: R\$ 6.640,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° Data do resultado da homologação: 08/02/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.230.417/0001-37 Consultar sanções e pendências do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 500 Valor unitário homologado: R\$ 10,36 Valor total homologado: R\$ 5.180,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Referenciar

000037

Edital

Portal Nacional de Contratações Públicas



Perfil

Última atualização 21/03/2024

Local: Pirapetinga/MG Órgão: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA PIRAPETINGA - UNIDADE COMPRA

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 01/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

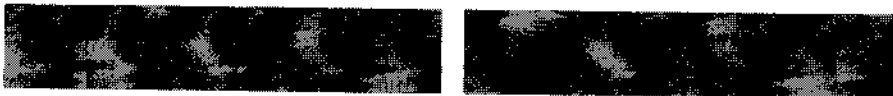
Id contratação PNCP: 18092825000149-1-000007/2023 Fonte: Planejar Consultores Associados Ltda

Justificativa da Modalidade Presencial:

teste presencial

Objeto:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde.



Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
276	FERRAGENS P/ PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	
277	FERRO 1/2" (12 MM) VARA C/12M	500	R\$ 84,45	R\$ 42.225,00	
278	FERRO 1/4" (6 MM) VARA C/12M	500	R\$ 20,16	R\$ 10.080,00	
279	FERRO 3/16" (4,2 MM) VARA C/12M	500	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00	
280	FERRO 3/8" (10 MM) VARA C/12M	500	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00	

Exibir: 276-280 de 718 Itens

Página < >

< Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Enap SERPRO SEBRAE

Item n° 278

Descrição: FERRO 1/4" (6 MM) VARA C/12M

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Cota reservada para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 500 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 20,16 Valor total estimado: R\$ 10.080,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 08/02/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.230.417/0001-37 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 500 Valor unitário homologado: R\$ 15,72 Valor total homologado: R\$ 7.860,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Edital

001933

Edital nº PCE 27/2023

Última atualização 29/11/2023

Local: Arapongas/PR Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Unidade compradora: 14001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76958966000106-1-000022/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEODUR

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
81	FERRO 5 MM BARRA COM 12 METROS	1000	R\$ 19,17	R\$ 19.170,00	
82	FERRO 5/16 BARRA COM 12 METROS	1000	R\$ 41,52	R\$ 41.520,00	
83	FERRO 5/16 BARRA COM 06 METROS	1000	R\$ 21,62	R\$ 21.620,00	
84	FERRO 5/8 BARRA COM 12 METROS	600	R\$ 201,21	R\$ 120.726,00	
85	FERRO 5/8 BARRA COM 06 METROS	750	R\$ 105,44	R\$ 79.080,00	

Exibir: 81-85 de 232 itens

Página: < >

Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGRADECIMENTOS AOS PARCEIROS

Item n° 81

000040

Descrição: FERRO 5 MM BARRA.COM 12 METROS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de medida: BARRA (BR) Valor unitário estimado: R\$ 19,17 Valor total estimado: R\$ 19.170,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 05/06/2023 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.147.413/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TRANSPORTHAL - TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

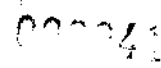
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código de país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.000 Valor unitário homologado: R\$ 16,00 Valor total homologado: R\$ 16.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar



Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

arame liso nº 16 galvanizadp

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar


Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "arame liso nº 16 galvanizadp"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar





O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o ponto central de acesso às informações e procedimentos legais e administrativos necessários para a realização de contratações públicas.

Este portal foi criado pelo Brasil e o Portal Nacional de Contratações Públicas tem como objetivo principal facilitar o acesso às informações e procedimentos necessários para a realização de contratações públicas.

O desenvolvimento desse projeto foi realizado em conjunto com a comunidade e a legislação, com o objetivo de proporcionar maior transparência e eficiência no processo de contratação pública.

A atualização frequente das informações e procedimentos disponíveis no PNCP, a partir de 14/03/2021, são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Entrar

Home > Editais

Contratações

000042

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

tela para alambrado

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "tela para alambrado"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Grupo de Licitação 14/133/2021 do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o instrumento de licitação nº 001/2021 do órgão contratante são obrigatórios para a contratação de materiais de construção civil, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 14/133/2021.

Figura-se pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas um delegado de licitação com as atribuições e poderes das no Decreto nº 11.774 de 16 de agosto de 2021.

O desenvolvimento das atividades da Portalec é financiado e suportado por recursos oriundos de uma concessão de serviços de telecomunicações, em conformidade com o Edital nº 14/133/2021.

A administração federal não pode ser responsabilizada por danos decorrentes de licitação, nem as contratações de licitação realizadas no PNCP em decorrência do nº 14/133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



000043

🏠 > Editais

Edital nº PCE 27/2023

Última atualização 29/11/2023

Local: Arapongas/PR Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Unidade compradora: 14001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76958966000106-1-000022/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEODUR




[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)





Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
136	PREGO 20x42	300	R\$ 24,33	R\$ 7.299,00	
137	PREGO 22x48	300	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00	
138	PREGO TELHEIRO 18x27x1/2 PACOTE COM 500 GR	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00	
139	REGISTRO COM CANOPLA PRESSÃO.	50	R\$ 47,36	R\$ 2.368,00	
140	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2 COM CANOPLA	40	R\$ 138,99	R\$ 5.559,60	




Exibir: 136-140 de 232 itens


Página < >

[< Voltar](#)



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



1/1

Item n° 137

Descrição: PREGO 22x48

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

000044

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** QUILOGRAMA (KG) **Valor unitário estimado:** R\$ 29,25 **Valor total estimado:** R\$ 8,775.00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

000045

🏠 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1437/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/03/2024

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 11.947/2009, Art. 14, 1º **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

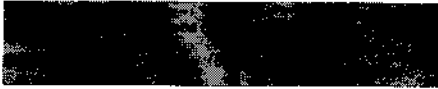
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46588950000180-1-000009/2024 **Fonte:** EMPRO TECNOLOGIA E INFORMACAO

Objeto:

TESTE DE ANEXOS



Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	BORBOLETA DO CABO DA EMBREAGEM DA KOMBI	2	Sigiloso	Sigiloso	
2	PREGO 15X15	48	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

[< Voltar](#)



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









Item nº 2

Descrição: PREGO 15X15

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 48 **Unidade de medida:** CENTO **Valor unitário estimado:** Sigiloso **Valor total estimado:** Sigiloso

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar



Entrar

Home > Editais

Contratações

000047

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

tabua de cedrilho

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "tabua de cedrilho"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Fundado em 14/13/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o maior e melhor do Brasil, centralizando o acesso a todas as informações necessárias para a realização de licitações e contratos administrativos, de modo a garantir a transparência e a eficiência.

É gerido pelo Comitê Diretor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um órgão de natureza administrativa, criado pelo Decreto nº 10.761 de 9 de agosto de 2021.

O objetivo principal desta versão do Portal é proporcionar aos participantes de licitação uma experiência mais ágil, transparente e segura, com foco na melhoria contínua dos serviços.

Agradecemos a todos os usuários e colaboradores que contribuíram para a melhoria do Portal, e esperamos que esta versão seja uma etapa importante para a evolução do sistema. Estamos trabalhando para trazer ainda mais benefícios aos nossos usuários.



contato@pncp.gov.br



(11) 3033-1234

Contratações

000049

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

prego 12x12

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "prego 12x12"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Conforme o Lei nº 14.132/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o meio eletrônico onde a administração pública registra e publica atos de licitação, contratos, registros de preços e outros instrumentos convocatórios, bem como, a publicação de editais e atos.

É possível pelo Centro de Apoio da Rede Nacional de Contratações Públicas, a fim de estar a par de atualizações com os atos administrativos, conforme o Decreto nº 10.764, de 11 de agosto de 2021.

O acesso ao sistema é feito através do Portal Nacional de Contratações Públicas, onde o usuário deve realizar o login e senha cadastrada no sistema.

Atualmente, o acesso é feito de forma gratuita e o usuário deve acessar o sistema através do endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br>. Para mais informações, consulte o site do PNCP ou entre em contato com o suporte técnico.



🏠 > Editais

000943

Edital nº PCE 27/2023

Última atualização 29/11/2023

Local: Arapongas/PR Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Unidade compradora: 14001 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

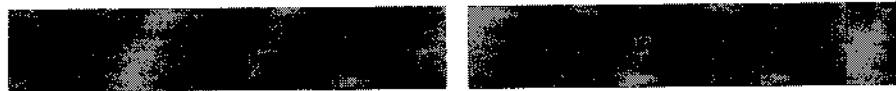
Data de divulgação no PNCP: 29/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76958966000106-1-000022/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEODUR



Portal Nacional de Contratações Públicas

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
131	PORTA LISA 0,90X2,10 - MADEIRA DE LEI 5 COLA 5. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO, NA COR IMBUÍVA, COM PREENCHIMENTO SÓLIDO	15	R\$ 391,16	R\$ 5.867,70	
132	PORTA SANFONADA 84 CM X 2,10 M BRANCA PVC	30	R\$ 123,92	R\$ 3.717,60	
133	Postes de concreto curvado (3 metros) para alambrado.	300	R\$ 66,23	R\$ 19.869,00	
134	PREGO 17X21	400	R\$ 24,58	R\$ 9.832,00	
135	PREGO 17X27	300	R\$ 25,06	R\$ 7.518,00	

Exibir: 131-135 de 232 Itens Pagina < >

[< Voltar](#)

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

APRESENTANDO A NOVA PARCERIA

BID **Enap** **SERPRO** **SEBRAE**

Item n° 134

000050

Descrição: PREGO 17X21

Critério de Julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 400 Unidade de medida: QUILOGRAMA (KG) Valor unitário estimado: R\$ 24,58 Valor total estimado: R\$ 9.832,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado fornecedor selecionado

Retornar

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

prego 18x24 com cabeça

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "prego 18x24 com cabeça"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Conforme a Lei nº 14.133/21 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a política pública de compras é baseada a princípios de transparência, regularidade, eficiência, qualificação, vantagem e contratação com o melhor custo-benefício para o erário público.

É possível participar através da Rede Nacional de Compras Públicas, um mecanismo de licitação com o qual o poder público está autorizado no Decreto nº 10.784, de 9 de maio de 2021.

O governo vem realizando a visão do PNCP com o objetivo conjunto e em conjunto de uma concepção de regularidade, transparência, eficiência e melhor custo-benefício.

A administração pode obter mais informações e detalhes sobre os resultados das contratações disponíveis no PNCP por meio da Lei nº 14.133/2021, sendo esta a responsável direta dos órgãos e entidades contratantes.



Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

prego com cabeça 19x27

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "prego com cabeça 19x27"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de informação oficial destinado a divulgar os editais e o registro em atas de registro de preços de licitação e contratação de bens, serviços e obras para o Poder Público.

Foi criado pelo Decreto Estadual de Roraima, Nacional de Contratações Públicas, com o objetivo de beneficiar com suas informações estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 10 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de alta legibilidade e usabilidade por parte das instituições do sistema.

A maior finalidade é garantir a transparência e a qualidade das informações e dos arquivos relativos às contratações e registro de preços na PNCP por meio do Decreto nº 14.153/2021, sob a responsabilidade de todos os órgãos e entidades contratantes.

portal@pncp.gov.br
 (67) 3133-1100

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

caibro 6x5

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "caibro 6x5"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site oficial do Brasil, destinado a assegurar a centralização e a transparência dos atos relativos ao processo de licitação e contratação, bem como a prestação de informações relevantes.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência no processo de contratação pública, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.024 de 09 de agosto de 2021.

O usuário é membro desta versão do Portal, em um estado completo de participação de uma comunidade e, na lei, mandado para passar por cursos a campo, o atualizado.

A aquisição, fidelidade e o reflete das informações e em sua vida, para as contratações disponíveis no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 e da estrutura básica do órgão, a eficiência e a transparência.



Editalis

Contratações

000051

Editalis e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

viga 5x11

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Posquisar

Nenhum resultado encontrado para "viga 5x11"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o ponto eletrônico de acesso nacional à informação centralizada e integrada dos editais e atos de contratação, e também a plataforma de divulgação de procedimentos.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações, formado pelo órgão colaborativo em suas atividades, estabelecido pelo Decreto nº 10.764 de 20 de maio de 2021.

O desenvolvimento dessa versão no Portal é um projeto conjunto de desenvolvimento em parceria com a tecnologia. Para saber mais, visite o site www.pncp.gov.br.

A adequação, atualização e correção das informações e documentos relativos aos conteúdos publicados no PNCP são de responsabilidade dos órgãos e entidades que os disponibilizam.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

chapa de madeirit tipo compensado resinado

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "chapa de madeirit tipo compensado resinado "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Com a Lei nº 14.133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foi instituído com o objetivo de unificar a administração pública em um único ambiente digital para a aquisição, contratação e controle administrativo, visando a melhoria da gestão pública.

É órgão do Poder Executivo da República Federativa do Brasil, criado pelo Decreto nº 10.704 de 30 de agosto de 2021.

O portal tem como missão promover a transparência e a eficiência na administração pública, bem como a integração e a interoperabilidade entre os sistemas de informação das entidades da administração pública.

Atualização: Para ficar de olho em tudo que há de novo, visite regularmente o portal de contratações e contratos da PNCP por meio do link: [14.133/2021](#) ou diretamente no endereço [www.pncp.gov.br](#).

Contratações

000050

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

tela tipo telcon malha 15x15

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "tela tipo telcon malha 15x15"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico de licitação centralizado obrigatório para a contratação em nome do União e Estados, sob o regime de administração direta.

Legislações: Lei nº 14.132/2021 e Lei nº 14.133/2021, Normas do Regulamento PNCP, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.132/2021, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.132/2021, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.132/2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal e sua manutenção conjunta de construção de uma concessão de infraestrutura, nomeado pelas instituições de ensino e pesquisa.

A desqualificação e a retirada das informações e dos preços relativos às contratações e a suspensão do PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Entrar

Home > Editais

000057

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Desmoldante para formas de concreto

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Desmoldante para formas de concreto"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[Voltar](#)



Este site possui o nº 24.103.792 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Nacional de Registro de Preços (PNRP) e o sistema de licitação pública, com o objetivo de facilitar a contratação de bens e serviços necessários à administração pública.

É gerido pelo Ministério da Rede Nacional de Contratações Públicas, com o objetivo de permitir o acesso às informações e a publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.

O acesso ao sistema deve ser feito pelo Portal Único de Acesso ao Sistema Nacional de Contratações Públicas, com o objetivo de facilitar a contratação de bens e serviços necessários à administração pública.

Atende às necessidades de acesso às informações e dados públicos de licitação e contratação de bens e serviços necessários à administração pública, com o objetivo de facilitar a contratação de bens e serviços necessários à administração pública.



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/10/2024

Página: 1

000052

MCR23100

Cotação: 9286 Data Cotação: 08/10/2024 Usuário: FLSANTOS Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 180/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.04.01.0017-9 CAL HIDRATADA - 20KG - SC	1,15	3.000,000	24,93	74.790,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		25,00	1,15	23,48	24,93	26,30	4,61
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
	010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			23,49	70.470,00		-5,78
	CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39						
	022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			25,00	75.000,00		0,28
	CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
	000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			26,30	78.900,00		5,50
	CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60						
2	1.04.01.0054-3 ARAME RECOZIDO Nº 18 - KG	0,24	1.200,000	16,50	19.800,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		19,50	0,24	16,20	16,50	16,80	1,48
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
	010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			16,20	19.440,00		-1,82
	CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39						
	022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			16,50	19.800,00		0,00
	CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
	000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			16,80	20.160,00		1,82
	CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60						
3	1.04.01.0071-3 CIMENTO CP II - F 32 (SC 50 KG) - SC	3,93	7.000,000	45,16	316.120,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		46,00	3,93	39,98	45,16	49,50	8,71
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
	010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			39,98	279.860,00		-11,47
	CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39						
	000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			46,00	322.000,00		1,86
	CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60						
	022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			49,50	346.500,00		9,61
	CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
4	1.04.01.0078-0 FERRO CA 50 Ø 5/16" - BR	8,43	2.500,000	57,40	143.500,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		58,30	8,43	46,66	57,40	67,25	14,69
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
	010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			46,66	116.650,00		-18,71
	CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39						
	000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			58,30	145.750,00		1,57
	CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60						



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/10/2024

Página: 2

000050

MCR23100

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 67,25 168.125,00 17,16

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.04.01.0123-0 FERRO CA-50-A Ø 3/8" - BR	2,40	2.000,000	72,63	145.260,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		73,00	2,40	69,52	72,63	75,36	3,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			69,52	139.040,00	-4,28
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			73,00	146.000,00	0,51
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			75,36	150.720,00	3,76
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
6	1.04.01.0125-6 TIJOLO MAQUINADO - MI	28,11	120,000	881,33	105.759,60		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		870,00	28,11	854,00	881,33	920,00	3,18

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			854,00	102.480,00	-3,10
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			870,00	104.400,00	-1,29
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			920,00	110.400,00	4,39
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7	1.04.01.0281-3 FERRO CA-50-A Ø 1/2" - BR	7,48	1.500,000	95,74	143.610,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		94,40	7,48	87,32	95,74	105,50	7,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			87,32	130.980,00	-8,79
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			94,40	141.600,00	-1,40
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			105,50	158.250,00	10,19
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.04.01.0433-6 CAL P/ PINTURA BRANCO - SACO 8KG - UN	1,70	3.000,000	20,68	62.040,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		20,90	1,70	18,50	20,68	22,65	8,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			18,50	55.500,00	-10,54
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			20,90	62.700,00	1,06
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/10/2024

Página: 3

000760

MCR23100

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 22,65 67.950,00 9,53

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.04.01.0767-0 BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS - 9X19X19CM - MPA 2,5 - MI	155,41	120,000	1.056,50	126.780,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.050,00	155,41	869,50	1.056,50	1.250,00	14,71

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME 869,50 104.340,00 -17,70

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME 1.050,00 126.000,00 -0,62

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 1.250,00 150.000,00 18,32

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.04.01.2068-4 FERRO CA 50 4,20MM - KG	5,45	2.000,000	20,93	41.860,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
19,00	5,45	15,43	20,93	28,35	26,03

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME 15,43 30.860,00 -26,28

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME 19,00 38.000,00 -9,22

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 28,35 56.700,00 35,45

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.04.01.2234-2 FERRO CA 50 A Ø 1/4" - BR	2,20	3.000,000	28,17	84.510,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
28,50	2,20	25,32	28,17	30,88	7,81

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 25,32 75.960,00 -10,12

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME 28,50 85.500,00 1,17

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME 30,68 92.040,00 8,91

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.04.01.2321-7 ARAME GALVANIZADO Nº 12 - KG	1,86	1.200,000	23,75	28.500,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
23,80	1,86	21,45	23,75	26,00	7,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 21,45 25.740,00 -9,68

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME 23,80 28.560,00 0,21



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/10/2024

Página: 4

000061

MCR23100

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60				
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME	26,00	31.200,00	9,47	
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.04.01.2744-1 FERRO CA 60 5,0MM - 12M - BR	1,11	3.000,000	24,94	74.820,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
24,32	1,11	23,99	24,94	26,50	4,47

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			23,99	71.970,00	-3,81
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			24,32	72.960,00	-2,49
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			26,50	79.500,00	6,26
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.04.01.2964-9 ARAME GALVANIZADO Nº 16 - KG	4,48	500,000	30,25	15.125,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
29,00	4,48	25,50	30,25	36,25	14,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			25,50	12.750,00	-15,70
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			29,00	14.500,00	-4,13
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			36,25	18.125,00	19,83
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.04.01.3186-4 TELA PARA ALAMBRADO MALHA DE 3" FIO 12 (2,76MM) COM 1,80M A - M2	1,90	10.000,000	44,78	447.800,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
45,00	1,90	42,35	44,78	47,00	4,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			42,35	423.500,00	-5,43
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			45,00	450.000,00	0,49
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			47,00	470.000,00	4,96
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.04.01.5114-8 PREGO 22X48 - KG	4,37	150,000	20,55	3.082,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
19,50	4,37	15,80	20,55	26,35	21,27

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			15,80	2.370,00	-23,11
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			19,50	2.925,00	-5,11
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

000762

Data: 08/10/2024
 Página: 5

MCR23100

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 26,35 3.952,50 28,22

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.04.01.5432-5 Prego; 15x15; com cabeça. - KG	1,70	150,000	20,18	3.027,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
20,00	1,70	18,20	20,18	22,35	6,42

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			18,20	2.730,00	-9,81
---	--	--	-------	----------	-------

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			20,00	3.000,00	-0,89
--	--	--	-------	----------	-------

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			22,35	3.352,50	10,75
--	--	--	-------	----------	-------

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.04.01.5541-0 TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 3,00M - 1ª QUALIDADE - MT	4,92	2.000,000	139,33	278.660,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
140,00	4,92	133,00	139,33	145,00	3,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			133,00	266.000,00	-4,54
--	--	--	--------	------------	-------

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			140,00	280.000,00	0,48
---	--	--	--------	------------	------

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			145,00	290.000,00	4,07
--	--	--	--------	------------	------

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.04.01.5542-9 TÁBUA DE CEDRILHO 2,50CM X 0,30CM X 3,50M - 1ª QUALIDADE - MT	4,08	2.000,000	160,00	320.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
160,00	4,08	155,00	160,00	165,00	2,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			155,00	310.000,00	-3,13
---	--	--	--------	------------	-------

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			160,00	320.000,00	0,00
--	--	--	--------	------------	------

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			165,00	330.000,00	3,13
--	--	--	--------	------------	------

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.04.01.5543-7 TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 4,00M - 1ª QUALIDADE - MT	2,49	2.000,000	180,67	361.340,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
180,00	2,49	178,00	180,67	184,00	1,38

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			178,00	356.000,00	-1,48
---	--	--	--------	------------	-------

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			180,00	360.000,00	-0,37
--	--	--	--------	------------	-------

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/10/2024

Página: 6

000063

MCR23100

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 184,00 368.000,00 1,84

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
21	1.04.01.5562-3 PREGO 12X12 COM CABEÇA - KG	1,00	150,000	30,76	4.614,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		30,75	1,00	29,54	30,76	32,00	3,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			29,54	4.431,00		-3,97
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39						
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			30,75	4.612,50		-0,03
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			32,00	4.800,00		4,03
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
22	1.04.01.5583-6 PREGO COM CABEÇA 17X21 - KG	6,10	150,000	24,58	3.687,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		26,00	6,10	16,50	24,58	31,24	24,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			16,50	2.475,00		-32,87
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39						
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			26,00	3.900,00		5,78
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60						
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			31,24	4.686,00		27,10
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
23	1.04.01.5584-4 PREGO COM CABEÇA 18X24 - KG	7,97	150,000	24,52	3.678,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		24,00	7,97	15,03	24,52	34,52	32,49

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			15,03	2.254,50		-38,70
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39						
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			24,00	3.600,00		-2,12
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60						
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			34,52	5.178,00		40,78
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
24	1.04.01.5585-2 PREGO COM CABEÇA 19X27 - KG	5,85	150,000	28,68	4.302,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		27,00	5,85	22,50	28,68	36,54	20,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif.	Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			22,50	3.375,00		-21,55
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39						
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			27,00	4.050,00		-5,86
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60						



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/10/2024
 Página: 7

000064

MCR23100

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI 36,54 5.481,00 27,41

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.04.01.5586-0 CAIBRO 6X5 DE 3,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - MT	2,84	2.000,000	59,08	118.160,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
50,00	2,84	55,24	59,08	62,00	4,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			55,24	110.480,00	-6,50

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.04.01.5587-9 CAIBRO 6X5 DE 3,50M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - MT	2,84	2.000,000	62,08	124.160,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
63,00	2,84	58,24	62,08	65,00	4,57

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			58,24	116.480,00	-6,19

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.04.01.5588-7 CAIBRO 6X5 DE 4,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - MT	1,76	2.000,000	65,58	131.160,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
66,00	1,76	63,24	65,58	67,50	2,68

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			63,24	126.480,00	-3,57

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60

010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME

CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.04.01.5589-5 CAIBRO 6X5 DE 4,50M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - MT	1,25	2.000,000	70,48	140.960,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
70,50	1,25	68,95	70,48	72,00	1,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			68,95	137.900,00	-2,17

CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90

000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME

70,50 141.000,00 0,03



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/10/2024
 Página: 8

000063

MCR23100

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60				
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME	72,00	144.000,00	2,16	
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.04.01.5620-4 VIGA 5X11 DE 03 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - MT	3,98	2.000,000	130,08	260.160,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
130,00	3,98	125,24	130,08	135,00	3,06

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			125,24	250.480,00	-3,72
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			130,00	260.000,00	-0,06
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			135,00	270.000,00	3,78
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.04.01.5621-2 VIGA 5X11 DE 03,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - MT	5,98	2.000,000	138,53	277.060,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
140,00	5,98	130,58	138,53	145,00	4,32

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			130,58	261.160,00	-5,74
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			140,00	280.000,00	1,06
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			145,00	290.000,00	4,67
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.04.01.5622-0 VIGA 5X11 DE 04 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - MT	3,99	2.000,000	150,08	300.160,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
150,00	3,99	145,23	150,08	155,00	2,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			145,23	290.460,00	-3,23
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			150,00	300.000,00	-0,05
CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60					
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			155,00	310.000,00	3,28
CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.04.01.5623-9 VIGA 5X11 DE 04,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - MT	5,35	2.000,000	159,00	318.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
160,00	5,35	152,00	159,00	165,00	3,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			152,00	304.000,00	-4,40
CPF/CNPJ 46.360.122/0001-90					
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			160,00	320.000,00	0,63



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 08/10/2024
 Página: 9

000063

MCR23100

CPF/CNPJ 52.993.326/0001-60
 010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME
 CPF/CNPJ 09.128.108/0001-39

165,00 330.000,00 3,77

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.04.01.8129-2 CHAPA DE MADEIRIT TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHA - CH	4,90	750,000	136,00	102.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
136,00	4,90	130,00	136,00	142,00	3,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			130,00	97.500,00	-4,41
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			136,00	102.000,00	0,00
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			142,00	106.500,00	4,41

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.04.01.9095-0 TELA TIPO "TELCON" MALHA 15X15 FERRO 4,2MM-PAINEL 3,00MX2, - UN	4,80	1.000,000	143,77	143.770,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
143,00	4,80	138,32	143,77	150,00	3,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			138,32	138.320,00	-3,79
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			143,00	143.000,00	-0,54
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			150,00	150.000,00	4,33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.04.01.9447-5 DESMOLDANTE PARA FORMAS DE CONCRETO - GALÃO 50 LITROS - GL	13,10	20,000	396,67	7.933,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
398,00	13,10	380,00	396,67	412,00	3,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
010863 -IRMÃOS MANTOVAN MATS.P/CONSTR.LTDA.- ME			380,00	7.600,00	-4,20
022576 -46.360.122 ANDERSON ARAUJO MARCHETTI			398,00	7.960,00	0,34
000320 -ANTONIO AGOSTINHO MONTORO - ME			412,00	8.240,00	3,86

Total da Estimativa pela Média de Preço: 4.736.188,50
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 4.746.817,50
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 4.450.035,50

Assinatura
 CPF [REDACTED]

Thiemy Barbieri Jorge
 Thiemy Barbieri Jorge
 Diretora de Obras
 CREA-SP 5069682799

Assinatura
 LAERTE NASCIMENTO DOS SANTOS
 CPF [REDACTED]

Assinatura
 Eng° Civil
 Alexandre José S. Lasila
 Secretário de Obras



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (CAL HIDRATADA, ARAME RECOZIDO Nº 18, CIMENTO SC 50KG, FERRO 5/16, FERRO 3/8, TIJOLO MAQUINADO, FERRO 1 / 2 , CAL DE PINTURA, BLOCO CERÂMICO 08 FUIROS, FERRO 4.20MM, FERRO 1 / 4, ARAME GALVANIZADO Nº 12, FERRO 5.0MM, ARAME LISO Nº 16, TELA PARA ALAMBRADO , PREGO 22X48, PREGO 15X15, TABUAS DE CEDRILHO MEDIDAS 3,00M 3,50M 4,00M – 1º QUALIDADE, PREGO 12X12, PREGO 17X21, PREGO 18X24, PREGO 19X27, CAIBROS MEDIDAS 3,00M 3,5M 4,00M 4,5M – MADEIRA - 1º QUALIDADE, VIGA DE 03 METROS 03.50 METROS 04 METROS E 04.50 METROS – MADEIRA DE 1º QUALIDADE, CHAPA DE MADEIRIT COMPENSADO, TELA TIPO TELCON , DESMOLDADE PARA FORMAS DE CONCRETO GALÃO 50 LITROS) RP 180/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Fabio Lopes Santos (ALMOXARIFE).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	X
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

A metodologia para composição dos preços será pela média dos preços conforme demonstrado nas estimativas de preços relacionadas as RP 180/2024.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema **SMARAM**.



000050

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Para a RP 180/2024 consideramos os orçamentos direto de fornecedores do ramo de atuação, e foi realizado pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Os orçamentos considerados que obtivemos foram direto de fornecedores, o que justifica algumas variações de preços entre os fornecedores para alguns itens.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para a Requisição RP 180/2024.

6. OBSERVAÇÕES.

Para a elaboração de toda a estimativa de preços, foi concentrado um grande esforço para que a média de preços seja a mais vantajosa para esta municipalidade, para não correremos o risco de ter itens “fracassado” ou “deserto”, sendo que todos os itens das requisições são de importância para a aquisição.

Birigui, 11 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS



Birigui, 16 de OUTUBRO de 2024.

À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS**”.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO



Marcel Lyúdi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Classificação Funcional Descrição
15.452.0015.2.043 ATIVIDADES DA SECRETARIA

Natureza da Despesa Descrição
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Dotação
702

<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO	700.000,00	-673.607,15	26.392,85
Total Dotação	700.000,00	-673.607,15	26.392,85
Total Classificação Funcional	700.000,00	-673.607,15	26.392,85
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	700.000,00	-673.607,15	26.392,85
Total ORGÃO	700.000,00	-673.607,15	26.392,85
TOTAL GERAL	700.000,00	-673.607,15	26.392,85



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000071

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SR. ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 180/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame, inclusive às cotas abertas para alguns itens.

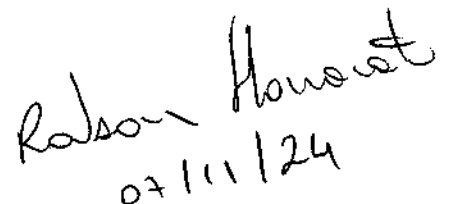
Prefeitura Municipal de Birigui, aos 05 de novembro de 2.024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Alexandre José S. Lasila
Secretário de Obras


07/11/24



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000070

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SR. ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA** para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 180/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame, inclusive às cotas abertas para alguns itens.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 05 de novembro de 2.024.

Cordialmente,


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Alexandre José S. Lasila
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Biquil

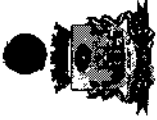
Classe de Compra, Licitação e Gestão de Contratos

Assinado em Biquil em 08/11/2011

Valor em R\$ 40,00

Jamara

Assinado em



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX / 2024 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 4.736.186,50 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO / COTA PRINCIPAL / COM RESERVADA / NÃO DIFERENCIADO

ÍNDICE DO EDITAL.

- PREÂMBULO
1. OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO JULGAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PROCEDIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000073



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>). Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 180 de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Obras, autora e responsável pelos descritivos dos itens listados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, Sr. Alexandre Lasla, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 21/05/2024, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo Pregoeiro(a) com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS,**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeito de habilitação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

A licitação será dada em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em todos os itens que lhe interessar.

1.4. A presente licitação é composta por 43 (quarenta e três) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 4.736.188,50 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 03.12.00 - 1.152.0015.2.043 / 3.3.90.39.00 - Fdca nº 702 - Secretaria Municipal de Obras

Recursos Próprios;

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. **Federão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.**

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei



Complementar nº 147/14 e 155/14, nos itens nº 04, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 42, (COIN RESERVADA) e itens nº 01, 02, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 43 (RÁBULOS), e a proibição de sua participação no item nº 03, 05, 02, 09, 11, 14, 30, 41 (COA PRINCIPAL) e itens nº 21, 24, 25, 26, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, (NO DIFERENCIAL), que poderão ser dispensados por todos os interessados que preencham as condições do edital, mediante a inscrição desta Edital.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados nos Sistemas de relacionamento no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela manutenção, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros logo que qualquer incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá acarretar a desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por admissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar



de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou fornecedor ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-7000, no horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser realizado através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: comisato@bil.org.br.



4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terá, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a execução da licitação pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e emitir as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, visando a tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que se fizerem necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e outros e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e a validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inequívocas conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chata*, se for o caso.



4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 - TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.



5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como com os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condições de trabalho vigentes na data de entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no documento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, em decorrência de autorização de emprego, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho de natureza semelhante ou análoga ao objeto, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 133, de 2006.

5.6.1. No âmbito exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a sinalização do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Propostas Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), em seguintes campos:

- a) valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual ou total) do item;
- b) Marca (disponível quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a

DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. O licitante NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. O licitante deve informar como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, endereço e telefone de contato.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do processo licitatório, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou em documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargos financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponder à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de licitação de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço de menor valor será aplicado do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9. do Edital. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante optar por apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceito e se comprometendo às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que se seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que

demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Os serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a contratação de serviços desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: Os materiais e mercadorias deverão ser entregues nos endereços constantes em cada Autorização de Fornecimento (AF), no horário compreendido das 07h00min às 16h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no endereço de funcionamento previamente à entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida apresentação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inscritos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intuito de que seja considerado o lance imediatamente anterior, desde que o mesmo não seja inferior ao lance imediatamente anterior. O sistema eletrônico poderá oferecer lance inconsistente e inatendível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em tempo real. Após o envio do lance final e o fechamento da sessão, o sistema eletrônico encerrará automaticamente a sessão após 10 minutos. Após esse período, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual o sistema automaticamente encerrará a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. O encerramento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance ou ofertar um novo lance, desde que seja superior ao anterior. O sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.4. Não haverá mais de três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes oferecer lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer o lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

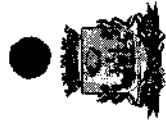
7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para o qual preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programas de diversidade, bem como orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Município ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se realize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a fase de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permitir a obtenção de preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o primeiro poderá solicitar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de condicionamento, lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

ENCERRAMENTO DA PROPOSTA POR PREÇO DE RESERVA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel limbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando



necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviço, no qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico);

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores ofertados e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no item 3.7 do Edital, Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à possibilidade de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Lista de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (LN nº 3/2018, art. 29, [czpuzl](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (LN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (LN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da LN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

- 8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7. Contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrária com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na planilha de especificações.

- 8.7.12. Também será desclassificada a proposta do licitante não inscrito nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte que não atender, conforme os critérios estabelecidos no Edital, aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, apresentando propostas para itens exclusivos.
- 8.7.13. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de itens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o valor do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo as licitantes utilizarem-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ainda ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos de contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos exigidos pelo licitante na plataforma "BL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certidão prevista no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, estatuto ou regulamento de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", desatualizados;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitação, pertencente ao mesmo endereço de validade e compatível com o objeto do certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - c.1) Contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;
 - c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor
- 9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda,



declaração, relatório ou documento equivalente do juiz ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a ser editado, ou autorizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consórcio. O efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consórcio.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado pelo licitante a veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será considerado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apreensão, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não onerados somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constarem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas em relação ao licitante vencedor, mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes habilitados.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas condições apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. Os documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não afetem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta seguinte e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

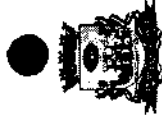
9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.



9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.20. VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

[REDACTED]

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital. Havendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. Na hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante deverá apresentar cópia autenticada de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo de documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
- 10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeiribirigui@gmail.com.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

000080

PRELIMINAR



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até fins de sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos e/ou a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situações em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou pequenas empresas, no âmbito do Edital nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos pessoais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat" ou e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão pública, a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

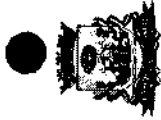
12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido nas condições estabelecidas no edital, ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor, ou a ocorrência de fatos, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em que se apresentaram, as propostas propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1. Os itens da licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As entregas deverão ser realizadas nos endereços constantes em cada Autorização de Fornecimento (AF) e no horário compreendido das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem o imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.



14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrá exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para visitar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sob pena de anulação pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido em quantidades ou especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito a diferentes quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados durante a utilização dos mesmos.

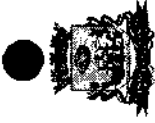
16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Clausula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.



16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR, de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Detentor da Ata a Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração de relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou de administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que foram cumpridas todas as obrigações de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, tanto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está em conformidade com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou

outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a título de contribuição sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/portal/portal/ole/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 4.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.



19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no site virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controler/arquivo/decreto_7536.pdf.

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço eletrônico juliana.pregosiribirigui@gmail.com.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, devendo ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, sob o caso.

21.1. A garantia ofertada aos itens do Anexo I, salvo especificação diversa neste Edital, deverá ser conforme Anexo II - Termo de Referência, e será complementar à garantia legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e contada mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22.1. Será de responsabilidade da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não haverá o expurgo automático ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. O sistema eletrônico será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no caso de suspensão anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

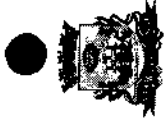
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e



dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital é o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa licitadora integrante dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, 26 de Setembro de 2024.

ATA

Andro Mafféis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
EXCLUSIVO: CAL HIDRATADO SÓLIDO, PORTLAND BRANCA, CONSTITUÍDO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FINO, COM TEOR MÍNIMO DE 95-98%; CONFORME NBR 7175, 9205, 9206, 9207, 9208, 9209, 9210, 9211, 9212, 9213, 9214, 9215, 9216, 9217, 9218, 9219, 9220, 9221, 9222, 9223, 9224, 9225, 9226, 9227, 9228, 9229, 9230, 9231, 9232, 9233, 9234, 9235, 9236, 9237, 9238, 9239, 9240, 9241, 9242, 9243, 9244, 9245, 9246, 9247, 9248, 9249, 9250, 9251, 9252, 9253, 9254, 9255, 9256, 9257, 9258, 9259, 9260, 9261, 9262, 9263, 9264, 9265, 9266, 9267, 9268, 9269, 9270, 9271, 9272, 9273, 9274, 9275, 9276, 9277, 9278, 9279, 9280, 9281, 9282, 9283, 9284, 9285, 9286, 9287, 9288, 9289, 9290, 9291, 9292, 9293, 9294, 9295, 9296, 9297, 9298, 9299, 9300, 9301, 9302, 9303, 9304, 9305, 9306, 9307, 9308, 9309, 9310, 9311, 9312, 9313, 9314, 9315, 9316, 9317, 9318, 9319, 9320, 9321, 9322, 9323, 9324, 9325, 9326, 9327, 9328, 9329, 9330, 9331, 9332, 9333, 9334, 9335, 9336, 9337, 9338, 9339, 9340, 9341, 9342, 9343, 9344, 9345, 9346, 9347, 9348, 9349, 9350, 9351, 9352, 9353, 9354, 9355, 9356, 9357, 9358, 9359, 9360, 9361, 9362, 9363, 9364, 9365, 9366, 9367, 9368, 9369, 9370, 9371, 9372, 9373, 9374, 9375, 9376, 9377, 9378, 9379, 9380, 9381, 9382, 9383, 9384, 9385, 9386, 9387, 9388, 9389, 9390, 9391, 9392, 9393, 9394, 9395, 9396, 9397, 9398, 9399, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9405, 9406, 9407, 9408, 9409, 9410, 9411, 9412, 9413, 9414, 9415, 9416, 9417, 9418, 9419, 9420, 9421, 9422, 9423, 9424, 9425, 9426, 9427, 9428, 9429, 9430, 9431, 9432, 9433, 9434, 9435, 9436, 9437, 9438, 9439, 9440, 9441, 9442, 9443, 9444, 9445, 9446, 9447, 9448, 9449, 9450, 9451, 9452, 9453, 9454, 9455, 9456, 9457, 9458, 9459, 9460, 9461, 9462, 9463, 9464, 9465, 9466, 9467, 9468, 9469, 9470, 9471, 9472, 9473, 9474, 9475, 9476, 9477, 9478, 9479, 9480, 9481, 9482, 9483, 9484, 9485, 9486, 9487, 9488, 9489, 9490, 9491, 9492, 9493, 9494, 9495, 9496, 9497, 9498, 9499, 9500, 9501, 9502, 9503, 9504, 9505, 9506, 9507, 9508, 9509, 9510, 9511, 9512, 9513, 9514, 9515, 9516, 9517, 9518, 9519, 9520, 9521, 9522, 9523, 9524, 9525, 9526, 9527, 9528, 9529, 9530, 9531, 9532, 9533, 9534, 9535, 9536, 9537, 9538, 9539, 9540, 9541, 9542, 9543, 9544, 9545, 9546, 9547, 9548, 9549, 9550, 9551, 9552, 9553, 9554, 9555, 9556, 9557, 9558, 9559, 9560, 9561, 9562, 9563, 9564, 9565, 9566, 9567, 9568, 9569, 9570, 9571, 9572, 9573, 9574, 9575, 9576, 9577, 9578, 9579, 9580, 9581, 9582, 9583, 9584, 9585, 9586, 9587, 9588, 9589, 9590, 9591, 9592, 9593, 9594, 9595, 9596, 9597, 9598, 9599, 9600, 9601, 9602, 9603, 9604, 9605, 9606, 9607, 9608, 9609, 9610, 9611, 9612, 9613, 9614, 9615, 9616, 9617, 9618, 9619, 9620, 9621, 9622, 9623, 9624, 9625, 9626, 9627, 9628, 9629, 9630, 9631, 9632, 9633, 9634, 9635, 9636, 9637, 9638, 9639, 9640, 9641, 9642, 9643, 9644, 9645, 9646, 9647, 9648, 9649, 9650, 9651, 9652, 9653, 9654, 9655, 9656, 9657, 9658, 9659, 9660, 9661, 9662, 9663, 9664, 9665, 9666, 9667, 9668, 9669, 9670, 9671, 9672, 9673, 9674, 9675, 9676, 9677, 9678, 9679, 9680, 9681, 9682, 9683, 9684, 9685, 9686, 9687, 9688, 9689, 9690, 9691, 9692, 9693, 9694, 9695, 9696, 9697, 9698, 9699, 9700, 9701, 9702, 9703, 9704, 9705, 9706, 9707, 9708, 9709, 9710, 9711, 9712, 9713, 9714, 9715, 9716, 9717, 9718, 9719, 9720, 9721, 9722, 9723, 9724, 9725, 9726, 9727, 9728, 9729, 9730, 9731, 9732, 9733, 9734, 9735, 9736, 9737, 9738, 9739, 9740, 9741, 9742, 9743, 9744, 9745, 9746, 9747, 9748, 9749, 9750, 9751, 9752, 9753, 9754, 9755, 9756, 9757, 9758, 9759, 9760, 9761, 9762, 9763, 9764, 9765, 9766, 9767, 9768, 9769, 9770, 9771, 9772, 9773, 9774, 9775, 9776, 9777, 9778, 9779, 9780, 9781, 9782, 9783, 9784, 9785, 9786, 9787, 9788, 9789, 9790, 9791, 9792, 9793, 9794, 9795, 9796, 9797, 9798, 9799, 9800, 9801, 9802, 9803, 9804, 9805, 9806, 9807, 9808, 9809, 9810, 9811, 9812, 9813, 9814, 9815, 9816, 9817, 9818, 9819, 9820, 9821, 9822, 9823, 9824, 9825, 9826, 9827, 9828, 9829, 9830, 9831, 9832, 9833, 9834, 9835, 9836, 9837, 9838, 9839, 9840, 9841, 9842, 9843, 9844, 9845, 9846, 9847, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9855, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9864, 9865, 9866, 9867, 9868, 9869, 9870, 9871, 9872, 9873, 9874, 9875, 9876, 9877, 9878, 9879, 9880, 9881, 9882, 9883, 9884, 9885, 9886, 9887, 9888, 9889, 9890, 9891, 9892, 9893, 9894, 9895, 9896, 9897, 9898, 9899, 9900, 9901, 9902, 9903, 9904, 9905, 9906, 9907, 9908, 9909, 9910, 9911, 9912, 9913, 9914, 9915, 9916, 9917, 9918, 9919, 9920, 9921, 9922, 9923, 9924, 9925, 9926, 9927, 9928, 9929, 9930, 9931, 9932, 9933, 9934, 9935, 9936, 9937, 9938, 9939, 9940, 9941, 9942, 9943, 9944, 9945, 9946, 9947, 9948, 9949, 9950, 9951, 9952, 9953, 9954, 9955, 9956, 9957, 9958, 9959, 9960, 9961, 9962, 9963, 9964, 9965, 9966, 9967, 9968, 9969, 9970, 9971, 9972, 9973, 9974, 9975, 9976, 9977, 9978, 9979, 9980, 9981, 9982, 9983, 9984, 9985, 9986, 9987, 9988, 9989, 9990, 9991, 9992, 9993, 9994, 9995, 9996, 9997, 9998, 9999, 10000	3.000 SC	R\$ 24,93	R\$ 74.790,00
EXCLUSIVO: ARAME GALVANIZADO 18x18	1.200 KG	R\$ 16,50	R\$ 19.800,00
COTA PRINCIPAL: CIMENTO PORTLAND 50 (SC 50 KG)	1.750 SC	R\$ 45,16	R\$ 79.030,00
COTA RESERVADA: CIMENTO PORTLAND 50 (SC 50 KG)	5.250 SC	R\$ 45,16	R\$ 237.090,00
COTA PRINCIPAL: FERRO CA 50 Ø 5/16"	1.875 BR	R\$ 57,40	R\$ 35.875,00
COTA RESERVADA: FERRO CA 50 Ø 5/16"	625 BR	R\$ 57,40	R\$ 107.625,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15	COTA PRINCIPAL: FERRO CA-50-A Ø 3/8"	1.500 BR	R\$ 72,63	R\$ 34.315,00
16	COTA RESERVADA: FERRO CA-50-A Ø 3/8"	500 BR	R\$ 72,63	R\$ 109.945,00
17	COTA PRINCIPAL: TIJOLO MAQUINADO	MI	R\$ 881,33	R\$ 79.319,70
18	COTA RESERVADA: TIJOLO MAQUINADO	30 MI	R\$ 881,33	R\$ 26.439,90
19	COTA PRINCIPAL: FERRO CA-50-A Ø 1/2"	1.125 BR	R\$ 95,74	R\$ 107.707,50
20	COTA RESERVADA: FERRO CA-50-A Ø 1/2"	375 BR	R\$ 95,74	R\$ 35.902,50
21	EXCLUSIVO: CAL P/ PINTURA BRANCO - SACO 8KG	3.000 UN	R\$ 20,68	R\$ 62.040,00
22	COTA PRINCIPAL: BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS - 9X19X19CM - M 2,5	90 MI	R\$ 1.056,50	R\$ 95.085,00
23	COTA RESERVADA: BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS - 9X19X19CM - M 2,5	30 MI	R\$ 1.056,50	R\$ 31.695,00
24	EXCLUSIVO: FERRO CA 50 4,20MM	2.000 KG	R\$ 20,93	R\$ 41.860,00
25	EXCLUSIVO: FERRO CA-50 A Ø 1/4"	3.000 BR	R\$ 28,17	R\$ 84.510,00
26	EXCLUSIVO: ARAME GALVANIZADO Nº 16	1.200 KG	R\$ 23,75	R\$ 28.500,00
27	EXCLUSIVO: FERRO CA 60 5,0MM - M	3.000 KG	R\$ 24,94	R\$ 74.820,00
28	EXCLUSIVO: ARAME LISO Nº 16 GALVANIZADO	500 KG	R\$ 30,25	R\$ 15.125,00
29	NÃO DIFERENCIADO: TELA ALAMBADO DO MALHA DE 3" FIO 12 (2,76MM) COM 1,80M ALTURA	10.000 M2	R\$ 44,78	R\$ 447.800,00
30	EXCLUSIVO: PREGO Nº 48	150 KG	R\$ 20,55	R\$ 3.082,50
31	EXCLUSIVO: PREGO Nº 48 - 10CM PEÇA	150 KG	R\$ 20,18	R\$ 3.027,00
32	NÃO DIFERENCIADO: TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 3,00M - 1ª QUALIDADE	2.000 MT	R\$ 139,33	R\$ 278.660,00
33	NÃO DIFERENCIADO: TÁBUA DE CEDRILHO 2,50CM X 0,30CM X 3,50M - 1ª QUALIDADE	2.000 MT	R\$ 160,00	R\$ 320.000,00
34	NÃO DIFERENCIADO: TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 4,00M - 1ª QUALIDADE	2.000 MT	R\$ 180,67	R\$ 361.340,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-88

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Serão desclassificadas as propostas que:

• Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

• Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item ofertado;

• Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita a identificação do item ofertado;

• Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

• Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver a indicação na marca oficial ofertada;

• Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARO, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e em convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em geral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 6º-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso II do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 134 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



000087

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa (representante)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024****Senhor Pregoeiro,**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

<p>EXCLUSIVO: CAL HIDRATADO SÓLIDO, PÓ, COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FINALMENTE MOÍDO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ENTRE 95-98%; CONFORME NBR 7175, 9205, 9206; EM PACOTE COM 20KG; DEVENDO A EMBALAGEM CONTER COMPOSIÇÃO, DADOS DO FABRICANTE.</p>	<p>3.000 SC</p>
---	-----------------



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	EXCLUSIVO: ARAME RECOZIDO 18	1.200 KG	
04	COTA PRINCIPAL: CIMENTO CP II - F 32 (SC 50 KG)	1.750 SC	
05	COTA RESERVADA: CIMENTO CP II - F 32 (SC 50 KG)	1.750 SC	
06	COTA PRINCIPAL: FERRO CA 50 Ø 5/16"	1.875 BR	
07	COTA RESERVADA: FERRO CA 50 Ø 5/16"	625 BR	
08	COTA PRINCIPAL: FERRO CA-50-A Ø 3/8"	1.500 BR	
09	COTA RESERVADA: FERRO CA-50-A Ø 3/8"	500 BR	
10	COTA PRINCIPAL: TIJOLO MAQUINADO	90 MI	
11	COTA RESERVADA: TIJOLO MAQUINADO	30 MI	
12	COTA PRINCIPAL: FERRO CA-50-A Ø 1/2"	1.125 BR	
13	COTA RESERVADA: FERRO CA-50-A Ø 1/2"	375 BR	
14	EXCLUSIVO: CAL P/ PINTURA BRANCO - SACO 8KG	3.000 UN	
15	COTA PRINCIPAL: BLOCO CERÂMICO COM 4 FURACÕES - 19CM - MPA 2,5	90 MI	
16	COTA RESERVADA: BLOCO CERÂMICO COM 4 FURACÕES - 19CM - MPA 2,5	30 MI	
17	EXCLUSIVO: FERRO CA 50 4,2	2.000 KG	
18	EXCLUSIVO: FERRO CA-50 A Ø 3/8"	3.000 BR	
19	EXCLUSIVO: ARAME GALVANIZADO Nº 16 - 2,00 M	1.200 KG	
20	EXCLUSIVO: FERRO CA 50 3/8 - 2,00 M	3.000 KG	
21	EXCLUSIVO: ARAME LISO Nº 16 - GALVANIZADO	500 KG	
22	NÃO DIFERENCIADO: TELA PARA ALAMBRADO MALHA DE 3" FIO 12 (2,76MM) COM 1,80M ALTURA	10.000 M2	
23	EXCLUSIVO: PREGO 22X48	150 KG	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000090

	EXCLUSIVO: PREGO; 15X15; COM CABEÇA.	150 KG	
	NÃO DIFERENCIADO: TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 3,00M - 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
	NÃO DIFERENCIADO: TÁBUA EM CEDRILHO 2,50CM X 0,30CM X 3,50M - 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
	NÃO DIFERENCIADO: TÁBUA EM CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 4,00M - 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
	EXCLUSIVO: PREGO 12X12 COM CABEÇA	150 KG	
	EXCLUSIVO: PREGO COM CABEÇA 17X21	150 KG	
29	EXCLUSIVO: PREGO COM CABEÇA 18X24	150 KG	
30	EXCLUSIVO: PREGO COM CABEÇA 19X27	150 KG	
	NÃO DIFERENCIADO: CAIBRO 6X5 DE 3,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
32	NÃO DIFERENCIADO: CAIBRO 6X5 DE 3,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
33	NÃO DIFERENCIADO: CAIBRO 6X5 DE 4,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
	NÃO DIFERENCIADO: CAIBRO 6X5 DE 4,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
	NÃO DIFERENCIADO: VIGA 5X11 DE 3,00 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
	NÃO DIFERENCIADO: VIGA 5X11 DE 3,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
	NÃO DIFERENCIADO: VIGA 5X11 DE 4,00 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
	NÃO DIFERENCIADO: VIGA 5X11 DE 4,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE	2.000 MT	
	COTA PRINCIPAL: CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHAPA ESPESSURA MINIMA 12MM)	564 CH	
	COTA RESERVADA: CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHAPA ESPESSURA MINIMA 12MM)	186 CH	
	COTA PRINCIPAL: TELA TIPO "TELCON" MALHA 15X15 FERRO 4,2MM-PAINEL 3,00MX2,00	750 UN	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COTA RESERVADA: TELA TIPO "TELCON" MALHA 15X15 FERRO 4,2MM-PAINEL 3,00MX2,00	250 UN	
EXCLUSIVO: DESMOLDANTE PARA FORMAS DE CONCRETO - GALÃO 50 LITROS	20 GL	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

***PREÇO REAJUSTADO AO LANCE EM FORMA DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Localizada)

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(Contato telefônico ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPOSTANTE AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTENÇÃO DE



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº XX/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO OPERACIONAL	DESESA OPERACIONAL	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:.....

CNPJ: **INSC. ESTADUAL:**..... **INSC. MUNICIPAL:**.....

TELEFONE: (....) **FAX:** (....)

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**.....

2 - NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**.....

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:
(Caso não tenha sido comprovado acesso licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).

NOME COMPLETO:.....

DATA DE NASCIMENTO: / /

ESTADO CIVIL: **NACIONALIDADE:**

CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**

ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):.....

.....

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2024
EDITAL N° xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024
DETECTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxx, e de outro lado a empresa [REDACTED] estabelecida na [REDACTED] CNPJ/MF nº [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], adiante denominada de **DETECTORA DO REGISTRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONSUMO E ESPERIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como as cláusulas, condições abarçadoras de validade, e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas, condições abarçadoras de validade, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigatório para a Administração e ao Detentor da Ata.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através de **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação

pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, obedecer às determinações específicas contidas no Anexo I.

2.2. A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, por meio de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento emitida ao Detentor, autoriza o fornecimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços constantes em cada Autorização de Fornecimento (AF), no horário compreendido das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.6. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.7. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.8. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

2.9. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.11. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

000000



2.12. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.13. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.14. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.15. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescisão a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer emendas ou alterações.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.



3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A Nota Fiscal ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da parcela.

3.1.5. Não será aceita a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação apresentem incorreções.

3.2. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será aceita proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata informar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente fornecedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos acordados, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo superior ao mínimo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes e dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

5.7.2. Quando ocorrer o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª;

5.8. Quando o licitante registrado durante a vigência da ata de registro de preços, a indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado**.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

000004



6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;
- 6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:
 - a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
 - b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
 - c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.
 - d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrá exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados, testes de preços, junto a um órgão competente, público ou privado, neste caso que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas no âmbito de laudatária de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus termos, o edital de registro de preços nº 14.133/2021 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as disposições;

6.7. Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-los tal fato, imediatamente, por escrito, sob pena de responsabilização por danos materiais e morais.

6.9.2. A detentora é responsável por quaisquer acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia. Caso existiam terceiros que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente estabelecido, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo para entrega, devendo apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração, do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

ARTIGO 7º - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



9.1.3.2. No caso da reapctuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a anulação do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em função das condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente, inviabilidade do preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de atualizar o preço registrado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DE PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. Pelo órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. CU1



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:
 - o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao ajudado processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de maio de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme esclarecimentos de Atualização Cadastral anexa (§);
 - é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo de licitação e o acompanhamento firme e consistente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas estabelecidas regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

000097



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesa, de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência desse Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como sujeitos do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido da Resolução 117/2021).

ATA

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.719/0001-80

Birigui, 11 de novembro de 2.024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada, sem ressalvas.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



000093

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 180/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 180 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 98, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor

T
D

do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.


3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

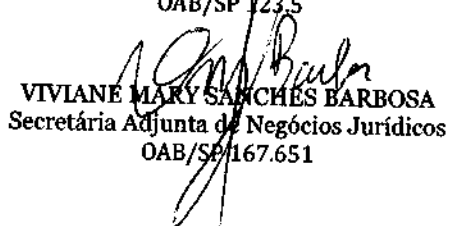
Birigui, 12 de novembro de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**

**OFÍCIO Nº 2.341/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2.024**

De Acordo:

LEANDRO MAFFEIS MILANI
73

Digitally signed by LEANDRO MAFFEIS MILANI
DN: cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI, o=PM
MAFFEIS MILANI 23041148073
Date: 2024.11.14 12:28:15 -03:00

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 4.736.188,50 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 3.3 do Edital (Recursos Próprios).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 14 de novembro de 2.024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO LOPES

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio